LEI Nº **4.394**, DE 24 DE MAIO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 30.300,00-SMTSU.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

1003.15.452.43.2089.339036-Outros Serv. Terceiros-PF	R$	30.000,00
1007.15.452.42.1105.449052-Equip. Mat. Permanente	R$	300,00
Total	**R$**	**30.300,00**

Art.2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

9801.28..846.49.2105.369091-Sentenças Judiciais	R$	30.000,00
1007.04.125.70.1065.449052-Equip. Mat. Permanente	R$	300,00
Total	**R$**	**30.300,00**

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de maio de 2002

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração